Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal de Pompeia

R 6/59 Ofício

Considerando que foi constatada a existencia do terrivel flagelo " barbeiro" na zona urbana, suburbana e rural neste Municipio;

Considerando que está provado pelos mais eficientes professores da medicina a incurabilidade daqueles contaminados por terrivel"mal de Chagas"

Considerando que no Distrito de Novo Cravinhos constatou-se a maior presença desse terrivel inseto;

Requeremos, ouvido o plenário, dispensadas as formalidades regimentais, (nos termos da parte final do § Unico do art. 10 do Reglmento Interno), seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefelto, solicitando de S.Excia. as urgentes providencias no sentido de serem dedetizadas as zonas urbana, suburbana e rural deste municipio, com prioridade o Distrito de Novo Cravinhos.

Sala das Sessões, em 2 de Março de 1959

Dasio Lessa

43.2

COPIA

824/59

3 de Março de 1959

Remetendo Requerimento
nº 6/59

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de remeter a V
sa Excelência, com pedido de devolução oportuna, o incluso Requeriment
nº 6/59, de autoria dos vereadores Tufic Baracat e outros, aprovado em
sessão ordinária desta Câmara no dia 2 do corrente mês, afim de que Ve
sa Excia. tome as providencias nele contidas.

Com elevada estima e distinta consideração,
subscrevo-me,

Atenciosamente,

Dr. Durval de Carvalho e Silva
Presidente

A Sua Excia o Senhor
Nestor de Barros
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA